



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 2686 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DESTINAÇÃO DE R\$ 1.500,00 MENSAIS PARA SUBSIDIAR PARTE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SOB FORMA DE APOIO CULTURAL, PARA OS PROGRAMAS E DIVULGAÇÕES A SEREM TRANSMITIDOS NAS RADIODIFUSÕES COMUNITÁRIAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2011.

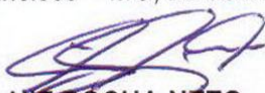
O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de São Francisco/MG a firmar Convênio com a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Francisco/MG, para subsidiar parte das despesas de manutenção, sob forma de apoio cultural, para os programas e divulgações a serem transmitidos nas radiodifusões comunitárias no valor mensal total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no exercício financeiro de 2011, perfazendo o valor anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - A Associação deverá prestar contas ao Município mensalmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco – MG, 22 de março de 2011.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL